

EDITAL 10/2021– Vagas remanescentes - Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) *Master – Combined Degree*

A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT), vinculada à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, informa à comunidade da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) que, no período de **06 a 17 de maio de 2021**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) *Master – Combined Degree* de vagas remanescentes.

I. Objetivos

- a) Atrair, motivar, reter e desenvolver a aptidão de estudantes talentosos que demonstrem elevada aptidão à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
- b) Integrar a graduação com a pós-graduação *stricto sensu*, com a inserção rápida do estudante em curso de mestrado;
- c) Promover a consolidação das áreas estratégicas da PUCPR: Cidades; Direitos Humanos; Energia; Saúde e Biotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs);
- d) Acelerar o desenvolvimento de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou inovação de alto significado para a sociedade.

II. Critérios de elegibilidade

1.1 Do projeto de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou inovação

- a) O projeto deve ser claro, objetivo e ter elevado mérito técnico-científico e viabilidade técnico-econômica;
- b) O projeto deve ser aprovado pela coordenação do curso de mestrado ao qual está vinculado;
- c) O projeto deve, preferencialmente, contribuir para a consolidação das áreas estratégicas da PUCPR;
- d) O projeto é de responsabilidade compartilhada entre o professor orientador proponente e o estudante;

e) No projeto que envolva questões de ética em pesquisa, biossegurança ou patrimônio genético brasileiro / conhecimento tradicional associado deve contar com a aprovação dos órgãos competentes (Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), Comissão Interna de Biossegurança) ou registro no SISGEN, documentado na submissão.

1.2 Do proponente

a) Trata-se de docente credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu* que será o orientador do bolsista, se a proposta apresentada a este edital for aprovada;

b) Deve ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 03 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital;

c) Deve pertencer a grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq;

d) Deve possuir produção científica ou tecnológica relevante na área da proposta apresentada nos últimos três anos;

e) Deve ser experiente na orientação e formação de recursos humanos qualificados, tendo sido orientador principal de pelo menos 03 (três) dissertações e/ou teses concluídas;

f) O proponente não poderá ter sofrido penalidade nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica nas vigências 2019/2020 e 2020/2021.

1.3 Do candidato

a) Trata-se do estudante regularmente matriculado em curso de graduação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária deste curso concluída no momento da implementação da proposta aprovada neste edital;

b) O candidato deve ser selecionado e indicado pelo proponente, sendo que a sua indicação será formalizada no momento da submissão do projeto.

c) O candidato só pode ser indicado uma única vez, por um único proponente;

d) É obrigatório que o candidato indicado tenha concluído pelo menos 1 (um) ano do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica/Inovação (PIBITI) no momento da submissão de sua candidatura;

e) Em casos excepcionais, na ausência de 1 (um) ano de participação nos programas PIBIC/PIBITI, a vocação diferenciada para pesquisa pode ser atestada por 2 (dois) pesquisadores nacionalmente reconhecidos, além da comprovação de produção científica do estudante.

f) O rendimento acadêmico do candidato deve ser considerado excelente pela área de vínculo da proposta e ter IRA (índice de rendimento acadêmico) igual ou maior que 7,0 (sete pontos);

- g) O candidato deve ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 03 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital;
- h) O candidato precisa pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq;
- i) Candidatos com bolsa de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) podem ser indicados neste edital.
- j) O candidato aprovado neste edital deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa;
- k) O candidato aprovado não poderá ser substituído sob qualquer alegação e, no caso de seu impedimento, a proposta aprovada será cancelada.

III. Bolsas

- a) Este edital prevê até 02 (duas) bolsas de PIBIC/PIBITI *Master – Combined Degree* com vigência mínima de 12 (doze) meses e máxima de até 36 (trinta e seis) meses, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) A vigência de todas as bolsas terá início em julho de 2021;
- c) O valor da bolsa será depositado em conta corrente individual em nome do bolsista;
- d) Em caso de vagas remanescentes após a conclusão do Edital 01/2021 - Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) *Master – Combined Degree*, estas serão somadas às 02 (duas) vagas já presentes neste processo seletivo - item a, com a observância de todas as regras aqui estabelecidas;
- e) Neste edital não há possibilidade de realização de período de mobilidade nacional ou internacional.

IV. Apresentação da proposta

A submissão da proposta será realizada pelo proponente em formulário eletrônico disponível em <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica/> no período de 6 à 17 de maio de 2021, e todos os arquivos devem ser enviados no formato PDF.

1.4 Documentos necessários:

- a) **Projeto** apresentado conforme modelo disponível em <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica/> deve conter: identificação da proposta; problema a ser abordado; objetivos e metas a serem alcançados; metodologia; relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento social, econômico, científico, tecnológico ou de

inovação; cronograma das atividades de pesquisa; composição da equipe do projeto; referências bibliográficas;

b) **Plano de estudos**, apresentado conforme modelo disponibilizado em <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica>, deve contemplar as atividades acadêmicas da graduação e do mestrado, incluindo todas as disciplinas a serem cursadas. A data prevista para a defesa da dissertação deverá ocorrer impreterivelmente dentro do período de 06 (seis) meses subsequente ao último semestre letivo do curso de graduação.

Atenção: Os PPGs não podem deferir solicitação de defesa de mestrado no âmbito do programa PIBIC Master sem a apresentação pelo estudante de histórico escolar onde fique explícita a conclusão do curso de graduação.

c) Este documento deve conter as assinaturas do coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu*, do coordenador do curso de graduação, do professor orientador e do candidato, todos declarando ciência e concordância com o proposto;

d) **Histórico escolar** do candidato com o IRA;

e) **Print da tela do DGP** (Diretório de Grupos de Pesquisa) do CNPq onde conste a participação do estudante em grupo de pesquisa da PUCPR;

l) **Declaração** de conclusão de pelo menos 1 (um) ano em PIBIC ou PIBITI;

m) Anexar cópia do **Relatório Final** do projeto desenvolvido no PIBIC ou PIBITI;

f) **Comprovante de bolsa** PROUNI, FIES ou Rotativa PUCPR, se for o caso;

g) **Carta de recomendação** do candidato por dois professores, uma delas obrigatoriamente deve ser do proponente. Nas cartas de recomendação, devem constar informações objetivas que comprovem a compatibilidade do perfil do estudante e de sua maturidade com as exigências do programa PIBIC Master– *Combined Degree*,

h) **Carta de motivação** do candidato.

V. Avaliação

1.5 Critérios de análise e julgamento

1.5.1 Quanto ao projeto de pesquisa

a) Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos, metodológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade, originalidade e entregas do projeto;

b) Adequação do cronograma de execução e apresentação dos recursos orçamentários necessários para a execução da proposta;

c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico, científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental;

d) Colaboração internacional.

1.5.2 Qualificação do proponente

- a) Produção científica, tecnológica e de inovação nos últimos 3 anos;
- b) Bolsa Produtividade CNPq/FA;
- c) Capacidade de formação de recursos humanos;
- d) Internacionalização da produção científica, tecnológica e de inovação;
- e) Captação de recursos financeiros para pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

1.5.3 Qualificação do candidato

- a) Domínio do projeto;
- b) Apresentação do projeto;
- c) IRA;
- d) Currículo;
- e) Cartas de recomendação;
- f) Carta de motivação;
- g) Qualidade do Relatório Final apresentado.

1.6 Avaliação

Das etapas de avaliação:

1ª. Etapa: Análise Documental (eliminatória)

A primeira etapa da avaliação consiste na análise documental, a qual é de responsabilidade da Coordenação de ICT. Somente as propostas que apresentarem todos os documentos contendo as informações completas solicitadas serão elegíveis para a próxima etapa. Não havendo possibilidade de reconsideração nesta fase de análise documental.

Publicação das propostas elegíveis.

2ª. Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória)

As propostas elegíveis serão avaliadas pelo Comitê Gestor de ICT e por avaliadores *ad hoc*, segundo os critérios apresentados em 1.5.1 e 1.5.2. deste edital. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, avaliadores *ad hoc* e analistas da Coordenação de ICT que estejam efetivamente participando das atividades pertinentes a este edital.

As propostas aprovadas nesta etapa deverão apresentar a nota de classificação igual ou superior a 8,0 (oito pontos) e será respeitada a proporcionalidade da demanda de projetos das seguintes áreas de conhecimento: ciências agrárias, ciências exatas, ciências da saúde, ciências humanas e ciências sociais aplicadas.

Para a etapa final serão selecionados até 30 (trinta) projetos, na razão 2:1, ou seja, dois projetos para cada vaga.

Pedidos de reconsideração desta etapa podem ser realizados exclusivamente por e-mail. O proponente tem prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação dos projetos aprovados para a 3ª. Etapa, para solicitar o feedback da avaliação e enviar arquivo em PDF contendo a argumentação da reconsideração, para o e-mail pibicpr@pucpr.br.

3ª. Etapa: Apresentação do projeto pelo estudante (classificatória e eliminatória)

Esta etapa consiste na apresentação do projeto pelo candidato, bem como de sua trajetória acadêmica e de pesquisa, para a banca avaliadora. A apresentação possui duração de 15 (quinze) minutos, além dos 10 (dez) minutos destinados à arguição da banca.

Resultado Final

O resultado será publicado na página da Iniciação Científica no site da PUCPR (<https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica>) - Edital de Resultado do Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI) *Master – Combined Degree*.

Os pedidos de reconsideração desta etapa poderão ser realizados exclusivamente por e-mail. O proponente tem prazo de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado dos candidatos aprovados, para solicitar o feedback da avaliação e enviar arquivo em PDF contendo a argumentação que instruirá o pedido de reconsideração, para o e-mail pibicpr@pucpr.br.

VI. Cronograma

Lançamento do edital	05/05/2021
Submissão das propostas	06 até 17/05/2021 (até 17:00h)
Análise documental*	18 à 21/05/2021
Divulgação das propostas elegíveis	24/05/2021
Avaliação das propostas	Junho/2021
Divulgação do resultado final	Até 09/07/2021
Pedido de reconsideração	até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da 2ª. etapa e da 3ª. etapa.

*Não há reconsideração da 1ª. etapa - Análise Documental

VII. Considerações finais

A submissão e a implementação de propostas no contexto deste edital implicam no conhecimento e aceitação integral do disposto no Caderno de Normas Vigente da Iniciação Científica e Tecnológica – Programas Especiais, disponível em <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica/>.

A Coordenação e o Comitê Gestor de ICT reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

Profª. Cleybe H. Vieira
Coord. de Iniciação Científica e
Tecnológica

Profª. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação